



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 107/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 107/2025 de 26/11/2025

Vereador^a relator^a: Saimon Miri

Data do Protocolo: 27/11/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 153, matrícula 3.343, parte da Chácara 201-F, matrícula 29.890, parte da Chácara 201, matrícula nº 28.766, parte da Chácara 214, Matrícula nº 14.396, parte da Chácara 215, matrícula 2.173, para prolongamento da Rua Dom Pedro II.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que busca autorização legislativa para receber em doação cerca de 13.936,02m² de áreas pertencentes a cinco diferentes matrículas.

A destinação específica e inegociável destas áreas é a implantação e o prolongamento da Rua Dom Pedro II, uma medida fundamental de expansão da malha viária urbana.

A formalização da doação e a subsequente incorporação das áreas ao domínio público municipal (tornando-se logradouro público) é a condição para qualquer investimento futuro. A aprovação deste PL é o passo inicial para que o Município possa legalmente executar as obras de pavimentação, drenagem, sinalização e implantação de redes de serviços públicos ao longo do novo trecho.

O prolongamento da Rua Dom Pedro II representa uma solução estratégica de mobilidade urbana. Ela atuará como uma importante via de desvio e ligação, aliviando o tráfego nas áreas centrais e criando novas rotas de acesso e distribuição de fluxo, essenciais para uma cidade em crescimento.

A infraestrutura urbana de qualidade tem um impacto direto no bem-estar social. A pavimentação e iluminação do novo trecho da rua garantirá melhores condições de segurança, salubridade (redução de poeira e lama) e acessibilidade para os moradores e empreendimentos que se instalarão nas proximidades.

A abertura de novas vias públicas, como a proposta, é um vetor de desenvolvimento local. Ela valoriza as propriedades vizinhas, incentiva novos investimentos imobiliários e urbanísticos, e permite a expansão ordenada da mancha urbana.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A doação da área demonstra uma parceria positiva entre o setor privado e o poder público, permitindo que um grande projeto de infraestrutura seja viabilizado de forma econômica e eficaz.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**, é uma medida que une visão de futuro e responsabilidade fiscal. Esta Comissão tem o dever de apoiar projetos que tragam ganhos estruturais para o Município. Ao viabilizarmos a doação, estamos não só facilitando a vida dos moradores de Chopinzinho hoje, mas também planejando a cidade para as próximas décadas, garantindo que o crescimento seja acompanhado de infraestrutura.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após atenciosa análise, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**, é a solução definitiva para a circulação viária naquela região, uma obra que aliviará o tráfego, garantirá maior segurança e eficiência na trafegabilidade.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Por entender, que a proposta estará condicionando uma mobilidade urbana mais eficiente, com custo zero de aquisição, demonstrando responsabilidade na gestão dos recursos públicos, meu voto é **FAVORÁVEL** à **TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 04 de dezembro de 2025.

Saimon Miri

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)